



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

Ementa: Requer informações acerca das providências adotadas para a adequação da nomenclatura e do enquadramento funcional dos servidores que exercem a atividade de condutor de ambulância.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, regulamentou a atividade de condutor de ambulância em todo o território nacional;

Considerando que a efetiva implementação da legislação federal depende da adoção de medidas administrativas e, quando necessário, legislativas por parte dos municípios, é dever do Poder Legislativo fiscalizar o estágio de cumprimento dessas determinações e acompanhar as ações da Administração Municipal, é que:

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe informar o que segue, respondendo item por item:

1. O Município de Caçapava já iniciou estudos técnicos, administrativos ou jurídicos visando à adequação da estrutura funcional dos servidores que exercem a atividade de condutor de ambulância, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250/2025?
2. Existe previsão para o envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei do Executivo promovendo a alteração da nomenclatura dos cargos atualmente ocupados por motoristas que exercem exclusivamente a condução de ambulâncias, adequando-os para a denominação de **Condutor de Ambulância**, conforme previsto na legislação federal?





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

3. Caso já exista estudo ou procedimento administrativo em andamento, em que fase está e qual o cronograma previsto para sua conclusão?
4. O Município já realizou levantamento dos servidores que desempenham as atribuições previstas na Lei Federal nº 15.250/2025 para fins de reenquadramento ou adequação funcional?
5. A Administração Municipal já promoveu ou pretende promover a atualização do cadastro desses profissionais nos sistemas oficiais de registro de trabalhadores, inclusive quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 15.250/2025?
6. Caso ainda não tenham sido adotadas providências, quais são os motivos que impedem ou retardam a implementação da Lei Federal nº 15.250/2025 no âmbito do Município de Caçapava?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de agosto de 2026.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

